

do Processo Administrativo nº 2015-0.097.424-9 em 06/JAN/2018 (a)

1

ASSUNTO: Concorrência Internacional nº 001/2015 /SMSO – PPP Iluminação.

DESPACHO:

1 – À vista do contido no presente, em especial as razões constantes na Ata de Julgamento do Recurso interposto pelo Consórcio Walks, em face da decisão que classificou de forma provisória as propostas comerciais, **RATIFICO** a decisão mantendo-se classificada a proposta do Consórcio FM/CLD, bem como **DETERMINO** o prosseguimento do certame no dia 07 de fevereiro de 2018, às 11h30, conforme estabelecido na mencionada Ata.

2 – PUBLIQUE-SE.

3 – A seguir, **DETERMINO** o retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para prosseguimento do certame, com base na sentença de mérito proferida pelo MM Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública, nos autos nº 103.4842-34.2017.8.26.0053 cujos efeitos foram modulados no Mandado de Segurança nº 1000100-46.2018.8.26.0635, datado de 29 de janeiro de 2018, bem como parecer emanado pelo Senhor Secretário Municipal de Justiça, contida às fls. 10.254 a 10.260 do presente.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário Municipal
SMSO